



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 97/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 230/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS** para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 230/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Processo nº 008326/2023 - ID CidadES 2023.058E0600005.02.0001, que visa a “aquisição de mourões, arame e grampo, para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCO LTDA - ME**.”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á assinatura do contrato em 19/07/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria Semobh n.º 97/2023

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em: *09/10/2023*

Servidor: *J. P. Barros*



PORTARIA/SEMOBH/Nº97/2023

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002560/2023
09/10/2023 - 13:02:25
SEMOBH/PK

[Handwritten signature]

Presidente Kennedy-ES; 09 de outubro de 2023

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria SEMOBH nº 97/2023*
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: *09/10/2023*
Servidor(a): *[Handwritten signature]*
Câmara Municipal: Presidente Kennedy-ES